



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAFRA **ESTADO DE SANTA CATARINA**

Avenida Prefeito Frederico Heyse, nº 1386 1º Andar Edifício Francisco Grossl - Fone: (47)3641-4000
CNPJ: 83.102.509/0001-72 - www.mafra.sc.gov.br

ATA Nº 01/2019

Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 001/2019

No quarto dia do mês de abril de dois mil e dezenove às 09h05min no edifício da Prefeitura Municipal de Mafra, situada na Avenida Prefeito Frederico Heyse, nº 1386 1º Andar Edifício Francisco Grossl, Centro II Alto de Mafra, nesta cidade, estiveram reunidos a Comissão Permanente de Licitação, nomeados através da portaria nº 992/18 em 16.10.2018, para julgar o processo licitatório referente "contratação de empresa especializada para ampliação do galpão do Centro de Cultura - Vila Nova - Mafra/SC, com a construção de uma cozinha, conforme Contrato de Repasse OGU nº 1.018.675-74/2014-SIAFI 806222/2014 e projeto, memorial descritivo, planilhas e demais documentos constantes no presente processo licitatórios, através da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura".

Para este certame licitatório, protocolou seus envelopes a empresa:


- SC CONSTRUÇÃO CIVIL E FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS LTDA-ME;

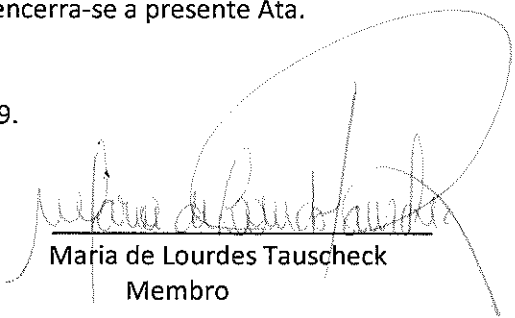
A comissão verificou a documentação da empresa participante e inabilitou a empresa SC CONSTRUÇÃO CIVIL E FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS LTDA-ME, eis que não cumpriu com os requisitos do presente edital, deixando de apresentar os seguintes documentos: **6.2.2.** Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social já exigíveis e apresentados na forma da lei, contendo termo de abertura e fechamento que comprovem a boa situação financeira da empresa, cujos índices mínimos aceitáveis serão apurados pela aplicação das seguintes fórmulas, mediante apresentação de laudo técnico assinado pelo contador responsável, atualizado conforme o Art. 31 da Lei 8.666/93; e **6.11.** Declaração de utilização de materiais, conforme modelo constante no ANEXO III deste Edital.


Considerando o Art. 109, da Lei 8.666/93, será concedido prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da lavratura da ata para que a empresa inabilitada, apresente recurso referente ao motivo de sua inabilitação.

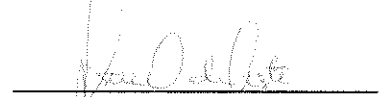
Sem mais a acrescentar, encerra-se a presente Ata.

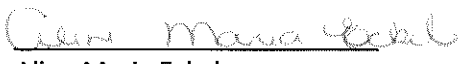
Mafra, 04 de abril de 2019.



Telange Telon Alves Neto
Presidente Com. Permanente


Maria de Lourdes Tauscheck
Membro


Marilene Neudorf França
Membro


Gisele Oliveira da Costa
Membro


Aline Maria Eckel
Membro


Viviane Apª Villalobos Muller
Diretora de Captação de Recursos e Convênios